LEI MUNICIPAL N° 2187 DE 07 DE MARÇO DE 2014.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A RECEBER POR DOAÇÃO TERRENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ISRAEL KIEM, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação áreas de terras, localizadas na zona urbana desta cidade, com as seguintes características, medidas e confrontações conforme croqui das áreas e memoriais descritivos em anexo:

A) terreno urbano com 693,40m², parte da área maior de 10.034,50m² registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas, sob o n.° 23.219, em nome de Vitor Fernandes Neto casado com Eudete Maria Veiga Fernandes e em nome de Vilson Marcos Fernandes, com as seguintes confrontações: fazendo frente para a Av. Victor Borges, por avenida, na extensão de 12,00 metros lineares; lado direito a Quadra 03, por linha seca, na extensão de 62,20 metros lineares; lado esquerdo com a Quadra 04, por linha seca, na extensão de 53,37 metros lineares; por fundos com terras de Claudio Gmach, por cerca, na extensão de 16,60 metros lineares.

B) terreno urbano com 1.277,99m², parte da área maior de 10.034,50m² registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas, sob o n.° 23.219, em nome de Vitor Fernandes Neto casado com Eudete Maria Veiga Fernandes e em nome de Vilson Marcos Fernandes, com as seguintes confrontações: fazendo frente para a Av. Victor Borges, por avenida, na extensão de 15,00 metros lineares; lado direito a Quadra 02, por linha seca, na extensão de 90,65 metros lineares; lado esquerdo com a Quadra 03, por linha seca, na extensão de 79,74 metros lineares; por fundos com terras de Claudio Gmach, por cerca, na extensão de 18,60 metros lineares.

C) terreno urbano com 1.332,62m², parte da área maior de 10.034,50m² registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas, sob o n.° 23.219, em nome de Vitor Fernandes Neto casado com Eudete Maria Veiga Fernandes e em nome de Vilson Marcos Fernandes, com as seguintes confrontações: fazendo frente para a Av. Victor Borges, por avenida, na extensão de 12,00 metros lineares; lado direito a Quadra 01, por linha seca, na extensão de 114,39 metros lineares; lado esquerdo com a Quadra 02, por linha seca, na extensão de 107,71 metros lineares; por fundos com terras de Claudio Gmach, por cerca, na extensão de 13,77 metros lineares.

Parágrafo único – a área de terras especificada no *caput* deste artigo, objeto da presente doação será utilizado para abertura de ruas.

Art. 2º. Os recursos necessários para a execução desta Lei serão oriundos do orçamento Municipal vigente.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ISRAEL KIEM
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Mun. de Administração. e Planejamento e Mural Público do Município em 07/03/2014.

Claudio Cesar Gadotti
Secretário Municipal de Administração